

SISTEMA VIÁRIO		ELUP	
RUA A	5.945,92 m2	ELUP 1	75,00 m2
RUA B	591,66 m2	ELUP 2	530,93 m2
TOTAL	6.537,58 m2	ELUP 3	326,15 m2
		ELUP 4	75,00 m2
		ELUP 5	377,84 m2
QUADRAS			
01	17.197,30 m2	TOTAL	1.384,92 m2
02	961,69 m2	PRAÇA	
03	6.800,85 m2		
		ELUP 5	5.517,66 m2
TOTAL	24.959,84 m2	TOTAL	5.517,66 m2



CONJ. HABITACIONAL JAMILLE DEQUECH
LOTE 11

R: Dr. JOSÉ O. FIGUEIREDO

R: Dr. ORLANDO FREITAS

R: JOSÉ MAURO ORCELI



PROJETO DE LOTEAMENTO

PRANCHA
ÚNICA

OBRA
PARCELAMENTO DO SOLO

IMÓVEL
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DO LOTE 11-D3
SITUADO NA GLEBA RIBEIRÃO CAFESAL DE LONDRINA-PR.

AGRITEL
TOPOGRAFIA, ARQUITETURA
E URBANISMO
END. - RUA DUQUE DE CAXIAS
n.º 760, TÉRREO, SALA N.º 02.
TEL. - (043) 3028-2974 - 9915-4732
DESENHO:

ARQUIVO AGRITEL
DATA 10/02/2011
ESCALA 1:1.000
REVISÃO 10/02/2011

ASSINATURAS

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA LEVANTADA	38.400,00 m2	100,00%
QUADRAS	24.959,84 m2	
SISTEMA VIÁRIO	6.537,58 m2	
PRAÇA	5.517,66 m2	
ELUP	1.384,92 m2	
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL	38.400,00 m2	100,00%
NUMERO DE LOTES	-	-

OBSERVAÇÃO

PREFEITURA / IPPUL

Em Substituição ao aprovado em 29.12.11
sob nº de ordem 1.155

DDR-LOT.

- ALFA ROMEO**

AS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Of 1984-1985

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para fins de administração pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a necessária aprovação do Município de Londrina;

4. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis do Município de Londrina, de acordo com o art. 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavingamento, a fim de obter o Alvará de Execução de Obras e Pavingamento, com o plano de loteamento e o plano de divisão de áreas públicas, bem como a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o patrimônio do Município de Londrina.
5. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o registro da Escritura Pública de Cautela de Obrigações, garantida por Hipoteca.
6. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como SIBA, REAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
7. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAPAS ou órgão afim.
8. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
9. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, a ser estabelecido de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.
10. Substituição procedida em função da mudança no projeto do viaduto.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 24 de 09 2012
Nº da Ordem 662

Ossamu Kaminagakura
Secretário Municipal de Obras
e Pavimentação